



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 504 /2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza a cessão de imóvel patrimônio municipal em favor da FIAÇÃO DE SEDA BRATAC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ, E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal em favor da empresa Fiação de Seda Bratac S/A, destinado ao funcionamento de sua unidade regional, com a finalidade de prestar atendimento e assistência aos produtores de seda do Município e da região.

Art. 2º - A cessão de uso ocorrerá de forma subsidiada, sendo constituído contrapartida da empresa cessionária a execução de serviços de manutenção, reforma e/ou ampliação das instalações do imóvel, sem qualquer ônus para o Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá à empresa cessionária elaborar e submeter previamente ao Município os projetos técnicos e de engenharia necessários às intervenções referidas no caput deste artigo, observando integralmente as disposições do Código de Obras Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - A cessão de uso terá vigência pelo prazo de cinco (5) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante avaliação e comprovação do interesse público, econômico e social na continuidade da ocupação.

Art. 4º - Compete à empresa cessionária apresentar, anualmente, relatório circunstanciado acerca da utilização do imóvel cedido, demonstrando as atividades desenvolvidas e justificando a necessidade de manutenção da cessão.

Parágrafo único. O relatório anual de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo:

- I** – a quantidade de casulos recebidos, processados e beneficiados;
- II** – o número de agricultores atendidos e assistidos;
- III** – a descrição das ações desenvolvidas pela empresa no âmbito do território municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

Art. 5º A responsabilidade da cessão do imóvel ficará a cargo do Departamento Municipal de Administração, sendo monitorado pelo Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em conjunto com a empresa cessionária dos relatórios apresentados, tratado no Art. 4º

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE
CRUZEIRO DO SUL - PR., 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 504/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Vimos por meio deste, encaminhar para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 504/2025, que em sua súmula “Autoriza a cessão de imóvel em favor da FIAÇÃO DE SEDA BRATAC e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A já se encontra instalada no Município de Cruzeiro do Sul há mais de 25 anos, e que em todo este período a mesma teve o apoio da administração municipal no sentido de ofertar espaço físico para sua instalação, a qual vem sempre cumprindo e atendendo ao seu objetivo econômico/social no atendimento aos produtores de bicho da seda do município e também da região.

Em levantamento realizado no início deste ano, a FIAÇÃO DE SEDA BRATAC de Cruzeiro do Sul atende aproximadamente 30 sericultores, abrangendo os municípios de Paranacity, Inajá, Paranapoema, Jardim Olinda, Colorado, Nossa Senhora das Graças, sendo aproximadamente 13 produtores de Cruzeiro do Sul. Em Cruzeiro do Sul, 0,67% de participação no Valor Bruto da Produção Agropecuária (DERAL, 2024). O valor total levantado corresponde a 1.9 milhões de reais, distribuídos numa produção de 60 toneladas na safra 2024.

A companhia Desempenha um papel fundamental no fortalecimento da sericultura, prestando **assistência técnica e orientações contínuas aos produtores de seda**, o que garante a qualidade do produto e a sustentabilidade da cadeia produtiva. Além do aspecto técnico, essa atuação possui **grande relevância social**, pois contribui diretamente para a **geração de renda e a permanência das famílias no meio rural**, valorizando o trabalho artesanal e promovendo o desenvolvimento econômico local de forma inclusiva e sustentável.

A presente ação justifica-se por estar em consonância com as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento agropecuário, tendo como objetivo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

fortalecimento da cadeia produtiva da seda e a promoção de melhores condições de trabalho e renda aos produtores rurais. A implantação do entreposto é medida necessária para assegurar maior eficiência logística aos agricultores sericultores, uma vez que, na ausência dessa estrutura, seria indispensável o deslocamento até o município mais próximo, que seria Nova Esperança para o escoamento da produção, o que implicaria aumento de custos, perda de competitividade e prejuízo à continuidade da atividade econômica local.

Declara-se que, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, **não existe associação de sericultores devidamente constituída**, com personalidade jurídica regular e representação formal da categoria.

A atividade de sericultura no Município de Cruzeiro do Sul abrange uma área total aproximada de 30 (trinta) hectares, distribuída entre os produtores locais, representando relevante impacto econômico ao município, ao gerar emprego, renda e movimentação na cadeia produtiva da seda, contribuindo para o fortalecimento da economia rural e para a sustentabilidade da atividade no território municipal.

Cabe reforçar que é responsabilidade das políticas públicas municipais criar condições que incentivem a permanência dos produtores rurais na atividade, especialmente diante das dificuldades enfrentadas no setor. Essa permanência depende, entre outros fatores, da facilitação da logística para entrega dos casulos e do fortalecimento da aproximação com os técnicos da empresa compradora. Sem uma unidade de apoio local, o sericultor precisaria deslocar-se até o município de Nova Esperança — localizado a cerca de 30 km de Cruzeiro do Sul — para realizar a entrega de sua produção, o que representa um obstáculo à continuidade da atividade.

Outrossim, que no dia 23 de julho de 2025, Cruzeiro do Sul foi palco de um dos principais eventos da sericultura no estado do Paraná, onde realizamos o 41º Encontro Estadual de Sericultores, que reuniu cerca de 1.300 pessoas, incluindo produtores, pesquisadores e representantes do governo, para compartilhar experiências e fortalecer a cadeia produtiva da seda, para debater o tema “Inovação, Futuro e Transformação da Seda no Paraná”. O evento foi realizado em parceria da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, a empresa FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A, além do apoio de outras entidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

Segundo fontes do Governo do Estado do Paraná, da imprensa e da própria empresa, a mesma é a única fabricante de fios de seda em escala industrial do Ocidente. A empresa produz os ovos do bicho-da-seda e os fornece aos criadores. O processo segue no campo, com o cultivo das amoreiras, a criação das lagartas e a produção de casulos verdes. Quando os casulos estão “prontos”, a empresa os recolhe para a fabricação dos fios de seda.

A Sericicultura é uma importante atividade produtiva para Cruzeiro do Sul e região. Possibilita a diversificação na pequena propriedade, com geração de renda mensal para a agricultura familiar, portanto é uma atividade economicamente viável e socialmente justa.

Diante do presente justificativo, solicitamos a apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, onde na oportunidade renovo protestos de estima e consideração.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE
CRUZEIRO DO SUL - PR., 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**


Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -